



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA INTERNACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO REGIONAL DO VIGIAGRO - SUDESTE  
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA INTERNACIONAL DE SANTOS

OFÍCIO Nº 51/2026/SEV-SNT/DIGRV-SE/CGVIGIAGRO/DTEC/SDA/MAPA

Santos, na data da assinatura eletrônica.

Aos importadores e respectivos representantes legais que operam pelo Complexo Portuário de Santos.

**Assunto: Orientações para solicitação de posicionamento de cargas para tratamento de Termos de Ocorrência de Madeira (TOM) e LPCOs modelo 100054.**

Senhores(as),

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente expediente com a finalidade de orientar acerca do procedimento para solicitação de posicionamento de cargas destinadas ao tratamento de **Termos de Ocorrência de Madeira (TOM)**, bem como de processos registrados por meio de **LPCO modelo 100054 – Importação de produto agropecuário dispensada de Licença de Importação**, no âmbito de atuação do Serviço de Vigilância Agropecuária Internacional de Santos (SEV-SNT).

A presente orientação insere-se no processo de adequação dos procedimentos operacionais da unidade ao Novo Processo de Importação e busca incorporar à atual sistemática de agendamento das inspeções físicas aquelas demandas que, por suas características, não seguem o fluxo ordinário das Declarações Únicas de Importação (Duimp) e respectivos Relatórios de Inspeção Física (RIFs).

Nesse contexto, considerando a sistemática estabelecida pelo Ofício nº 48/2026/SEV-SNT/DIGRV-SE/CGVIGIAGRO/DTEC/SDA/MAPA para o agendamento das inspeções físicas de importação, as solicitações de posicionamento relacionadas às seguintes demandas deverão observar o mesmo fluxo:

- I - cargas submetidas à fiscalização para tratamento de Termos de Ocorrência de Madeira (TOM); e
- II - processos registrados por meio de LPCO modelo 100054 – Importação de produto agropecuário dispensada de Licença de Importação, ainda utilizado, entre outras hipóteses, no registro de importações de bagagens desacompanhadas.

Dessa forma, para solicitar o posicionamento da carga para inspeção física pelo VIGIAGRO, o importador ou seu representante legal deverá:

- a) enviar as informações do processo ao VIGIAGRO por meio do formulário eletrônico disponível: <https://forms.gle/tFdya3wLqwrbb4m7>;
- b) procurar o recinto aduaneiro habilitado pelo MAPA onde se encontra a carga e solicitar o respectivo agendamento.

Após o envio das informações, o **status da solicitação de agendamento** poderá ser acompanhado por meio da ferramenta de consulta disponível em: [https://script.google.com/macros/s/AKfyCbzR0A6zqkGo\\_yHibHubzQ\\_FyDoo2Rn7xBdjiujwhlgcN3Yq9i0MRov4-Nv2hJSIDks/exec](https://script.google.com/macros/s/AKfyCbzR0A6zqkGo_yHibHubzQ_FyDoo2Rn7xBdjiujwhlgcN3Yq9i0MRov4-Nv2hJSIDks/exec).

A adoção de fluxo único para o encaminhamento dessas demandas busca proporcionar maior organização e rastreabilidade das solicitações de inspeção física recebidas pela unidade, além de facilitar sua distribuição e acompanhamento pela fiscalização e pelos recintos habilitados.

Ressalta-se que a presente orientação se restringe ao **procedimento de solicitação de posicionamento e agendamento da inspeção física**, não alterando os procedimentos técnicos e administrativos aplicáveis ao tratamento dos Termos de Ocorrência de Madeira ou à análise dos LPCOs modelo 100054.

Solicita-se, portanto, a observância do procedimento ora estabelecido para as novas solicitações encaminhadas ao SEV-SNT.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

HUGO FREDERICO SICKERT DE ALMEIDA ROCHA  
Chefe do Serviço de Vigilância Agropecuária Internacional de Santos



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Frederico Sickert de Almeida Rocha, Chefe de Serviço**, em 04/08/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55002190** e o código CRC **E719EAA0**.

Praça da República, s/nº – 3º andar, - Bairro Centro – Telefone: (13) 3216-1536/ 3208-2064  
CEP 11013-905 Santos/SP